



PREFEITURA MUNICIPAL DE LAURO DE FREITAS
Milton Moreira Filho
Coordenador Executivo

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

QUARTO TERMO DE ADITAMENTO AO CONTRATO 015/2019

Pelo presente instrumento, fica aditado o contrato abaixo especificado, de acordo com as seguintes cláusulas e declarações:

CONTRATO ADITADO nº 015/2019: Contratação de pessoa jurídica especializada na prestação de serviços de atendimento a portaria e copeirarem para atender às necessidades de atividades de todas as secretarias municipais e seus órgãos desta prefeitura, conforme termo de referência e planilha discriminativa neste edital. Requisitado pela Secretaria Municipal de Administração. Pregão presencial para registro de preços – nº 049/2017.

LICITAÇÃO: Pregão Presencial nº 049/2017.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 02.0600.2024.339037.00, 02.0700.2025.339037.00, 02.0100.2020.339037.00, 02.1300.2031.339037.00, 02.1400.2032.339037.00, 02.0400.2022.339037.00, 02.0900.2027.339037.00, 02.1600.2034.339037.00, 02.1500.2033.339037.00, 02.1000.2028.339037.01, 02.0300.2021.339037.00, 02.0800.2026.339037.00, 02.0301.2036.339037.02, 02.0500.2207.339037.00, 02.1200.2030.339037.00, 02.1700.2035.339037.00, 02.1800.2079.339037.00, 02.1900.2023.339037.00, 02.1100.2029.339037.00

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 00011/2022

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE LAURO DE FREITAS, pessoa jurídica de direito público, com sede e foro na Praça João Thiago dos Santos s/nº, Centro, Lauro de Freitas/BA, inscrito no CNPJ: 13.927.819/0001-40, neste ato representado por sua prefeita **Moema Isabel Passos Gramacho**.

CONTRATADA: COOPSERBA-COOPERATIVA DE TRABALHO E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS GERAIS E ESPECIFICIOS, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 18.419.900/0001-33, estabelecida à Rua Jackson B. Prado, Nº 352, Recreio - Vitória da Conquista/BA - CEP: 45.020-710, neste ato representada na forma dos seus estatutos sociais ou procuração.

CLÁUSULA PRIMEIRA: OBJETO DO ADITAMENTO: Renovação contratual pelo período de 12 (doze) meses, com termo inicial 04/02/2022 e termo final 04/02/2023, e reequilíbrio econômico financeiro contratual no percentual de 15.192372031845%, conforme cálculo e fundamentação disposta no Processo Administrativo supra.

CLÁUSULA SEGUNDA: RATIFICAÇÃO: Os contratantes ratificam as demais cláusulas constantes do contrato ora aditado.

CLÁUSULA TERCEIRA: LEGISLAÇÃO PERTINENTE: Este aditivo ao contrato é regido pela lei nº 8.666/93, com redação da lei nº 8883/94 e demais normas de direito administrativo e civil pertinentes.

Por estarem de acordo firmam este pacto em 04 (quatro) vias de igual teor, na presença das testemunhas abaixo assinadas, elegendo foro de Lauro de Freitas/BA, para dirimir qualquer dúvida ou questão dele advinda.

Lauro de Freitas, 04 de Fevereiro de 2022.


MUNICÍPIO DE LAURO DE FREITAS/BA
Sra. Moema Isabel Passos Gramacho – Prefeita



SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Ailton Florêncio dos Santos - Secretário


COOPSERBA-COOPERATIVA DE TRABALHO E PRESTAÇÃO
DE SERVIÇOS GERAIS E ESPECIFICIOS – CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

1. Davi Argêlo Ribeiro
CPF: 05874117538

2. Victoria Bampton da S. B. Lima
CPF: 074 844 065 89


Leandro Santana
Subprocurador Geral
Lauro de Freitas-BA
Matricula 45484